

Mestrado Profissionalizante

Processo Seletivo 2020-2

O Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Zootecnia (PPGMPZ) da Universidade Federal de Viçosa, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Segundo Período Letivo de 2020.

As inscrições serão distribuídas em duas áreas de concentração:

Produção e Nutrição de Ruminantes: Forragicultura, Melhoramento Animal, Gado de Corte e de Leite

Produção e Nutrição de Monogástricos: Aves e Suínos

Inscrições até o dia 17 de julho de 2020.

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

Data da entrevista: 31/07/2020

A mesma será on-line, a partir das 08:00h (horário de Brasília), através do site meet.google.com. Um link será enviado previamente aos candidatos para que no horário da entrevista, os mesmos possam participar da reunião.

Formulário para pagamento da taxa de inscrição:

<http://www.ppg.ufv.br/gru2/>

O valor da GRU da inscrição é de 116,00 reais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O candidato deverá ser portador de diploma de Zootecnista ou outro curso superior de currículo pleno, no qual, tenha cursado disciplinas afins do curso de Zootecnia.

O candidato deverá ter obrigatoriamente vínculo empregatício.

A Seleção dos candidatos pela Comissão Coordenadora estará sujeita à aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV e será feita por:

1 – Avaliação do *Curriculum Lattes*;

2 – Entrevista.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

1- Cópia do diploma do curso superior;

2- Cópia do histórico escolar da graduação;

3- Cópia do documento de serviço militar (para homens);

4- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG);

5- Currículo Lattes;

6- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO

Todos os documentos acima devem ser convertidos para PDF e anexados no ato da inscrição on-line, no site de inscrições: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

As inscrições incompletas serão devolvidas para correção e aquelas que não estiverem corretas até o último dia, quando será fechado o sistema de inscrições, serão indeferidas.

Obs: O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia não recebe e não pontua cartas de recomendação (item 13 do Formulário de Inscrição).

DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Turmas com número inferior a 6 (seis) alunos não serão oferecidas.

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de comparecer à entrevista ou não apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

O curso tem duração de dois anos.

As disciplinas são ministradas nos primeiros 14 meses, em média a cada dois meses, durante uma semana no Departamento de Zootecnia e são exclusivamente presenciais, contudo, poderá ser reavaliado o sistema de aulas em função da pandemia.

A previsão final é para o aceite de 16 (dezesseis) estudantes de mestrado profissional, sendo dessas 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos que solicitarem enquadramento na Política de Ações Afirmativas da UFV (Resolução 08/2019 CEPE; negros/pardos, indígenas e, ou portadores de deficiência).

Não havendo demanda ou aprovação de candidatos que se enquadrarem nas Políticas de Ações Afirmativas, as vagas destinadas a esse propósito serão direcionadas para a demanda geral.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Tem-se como meta principal do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Zootecnia (PPGMPZ) a melhoria da qualidade dos produtos e da produtividade animal brasileira. O Mestrado Profissional foi criado com o objetivo de oferecer aos profissionais da área de Zootecnia uma formação direcionada principalmente para o mercado de trabalho, dando uma oportunidade aos profissionais ligados ao setor produtivo brasileiro de reciclar conhecimentos de uma forma bastante dinâmica. Além disso, o Mestrado Profissional tem também como objetivo a busca de uma parceria forte com o setor produtivo nacional, o que resultará em uma maior aproximação entre o conhecimento científico e as necessidades do setor produtivo, trazendo melhorias no bem-estar da sociedade brasileira através de rápida difusão das tecnologias geradas.

NORMAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ZOOTECNIA

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1 - O Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Zootecnia (PPGMPZ) oferecerá o Curso de Pós-Graduação em Produção Animal, em duas grandes áreas de concentração: 1) Produção e Nutrição Animal Ruminantes; 2) Produção e Nutrição Animal Monogástricos, com o objetivo de atender à demanda de profissionais ligados diretamente à atividade empresarial do setor agroindustrial.

DA ADMISSÃO NO CURSO

Art.2 - O candidato ao PPGPMZ deverá ser portador do título de Zootecnista ou curso com currículo pleno no qual tenha cursado disciplinas afins ao curso de Zootecnia, após análise de currículo e entrevista.

Obs: O candidato tem que obrigatoriamente ter vínculo empregatício.

Art.3 - Para inscrição no Curso, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- 1- Cópia do diploma do curso superior;
- 2- Cópia do histórico escolar da graduação;
- 3- Cópia do documento de serviço militar (para homens);
- 4- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG);
- 5- Currículo Lattes;
- 6- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

No valor de 116,00 *Disponível em www.ufv.br/ppg – Formulários da Pós-Graduação e Prazos de inscrição.

Parágrafo único - As atividades de pesquisa desenvolvidas no Mestrado Profissional poderão contar com o suporte financeiro oriundo de convênios com empresas da iniciativa privada ou órgãos do governo, gerenciado pela Funarbe, obedecendo ao disposto na resolução 08/2015 do CONSU.

Art.4 - As inscrições são feitas no sistema disponível no site: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/> sempre no primeiro período de cada ano, para início do curso após a definição do calendário escolar do 2º semestre pela UFV, em decorrência da pandemia.

Parágrafo único - Serão oferecidas 16 vagas, sendo dez para Produção e Nutrição de Ruminantes e seis para a Produção e Nutrição de Monogástricos.

Art.5 - A Comissão Coordenadora nomeará uma banca examinadora que selecionará os candidatos por meio de critérios definidos pela Coordenação do programa.

Art.6 - A seleção terá validade somente para matrícula no período para o qual o candidato foi aprovado.

DA MATRÍCULA

Art.7 - As matrículas deverão ser efetuadas obedecendo às datas estipuladas no calendário do curso.

Art.8 - Em cada período letivo, na época fixada pela Coordenação do Programa, o estudante deverá requerer a renovação de sua matrícula no SAPIENS.

Art.9 - O curso terá um plano de estudos-padrão, aplicável, inicialmente, a todos os alunos de cada área de concentração.

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art.10 - O Curso será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

DO REGIME DIDÁTICO

Art.11 - O curso será presencial e as disciplinas serão ministradas de forma condensada de segunda a sábado, a cada sessenta dias, em média, totalizando um mínimo de 45 horas em sala de aula; sendo permitido que um máximo de 15 horas seja obtido com a elaboração de uma revisão de literatura e, ou, estudo dirigido. Cada aluno deverá cursar um mínimo de 28 créditos, distribuídos em sete disciplinas. Desta forma, para completar os créditos os alunos deverão permanecer em Viçosa durante sete semanas no ano, contudo, esse regime didático poderá ser reavaliado em decorrência da pandemia.

O Mestrado Profissional terá duração mínima de 1 e máxima de 2 anos.

Parágrafo único - As disciplinas serão classificadas em nível com código 800, de acordo com o conteúdo e enfoque do programa analítico respectivo.

Art.12 - A unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 1 (um) crédito a 15 (quinze) horas de preleção.

Art.13 - O regime didático do curso obedecerá ao disposto na estrutura curricular, assim constituída:

Mestrado Profissional em Zootecnia:

1- Área de Concentração: Produção e Nutrição de Ruminantes

CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº de créditos	Carga Horária
ZOO 850	Forragicultura Aplicada	04	60
ZOO 862	Princípios de Estatística Aplicada à Experimentação Zootécnica	04	60

ZOO 845	Alimentos e Alimentação de Bovinos	04	60
ZOO 841	Nutrição de Ruminantes	04	60
ZOO 825	Manejo de Bovinos de Corte	04	60
ZOO 827	Produção de Bovinos de Leite	04	60
ZOO 851	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica	04	60

2- Área de Concentração: Produção e Nutrição de Monogástricos

CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº de créditos	Carga Horária
ZOO 846	Métodos de Avaliação Nutricional para Monogástricos	04	60
ZOO 862	Princípios de Estatística Aplicada à Experimentação Zootécnica	04	60
ZOO 842	Nutrição de Monogástricos	04	60
ZOO 824	Produção e Manejo de Frangos de Corte e de Poedeiras	04	60
ZOO 823	Produção e Manejo de Suínos	04	60
ZOO 892	Criação comercial de Matrizes e Manejo da Incubação	04	60
ZOO 851	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Inovação	04	60

	Tecnológica		
--	-------------	--	--

Art.14 - Será conferido conceito ou nota em cada disciplina após a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor competente. Os conceitos seguirão a simbologia descrita na tabela abaixo:

CONCEITOS

Incompleto
 Cancelamento de inscrição em disciplina
 Trancamento de Matrícula
 Satisfatório
 Não – Satisfatório
 Em andamento
 Afastamento especial

SÍMBOLOS

I
 J
 K
 S
 N
 Q
 W

- 1º – A nota final na disciplina será representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório).
- 2º – Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- 3º – Será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (Satisfatório).
- 4º – Será atribuído o conceito provisório I (Incompleto) ao aluno que interromper, por motivo de força maior, comprovado perante o professor da disciplina, parte dos trabalhos escolares e que, nas avaliações realizadas, tiver obtido aproveitamento proporcional suficiente para aprovação. Caso as avaliações não sejam completadas ou a nota não tenha sido enviada ao Registro Escolar no prazo fixado no Calendário Escolar, será lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

- 5º – O conceito J representa o efetivo cancelamento de inscrição em disciplina.
- 6º – O conceito K representa o efetivo trancamento de matrícula.
- 7º – O conceito W representa o afastamento especial.

Art. 15º – O estudante que for reprovado em uma disciplina, deverá repeti-la, e lhe será atribuída, como resultado final, a última nota obtida.

Art. 16º – Somente será conferido título ao estudante que, cumpridas as demais exigências, obtiver aprovação em todas as disciplinas constantes de seu histórico escolar, e apresentar um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 75,0 (setenta e cinco inteiros).

Art. 17º – Será reprovado, para todos os efeitos previstos neste Regimento, o estudante que não alcançar frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades didáticas programadas.

Art. 18º – Será desligado do Programa o estudante que se enquadrar em uma ou mais das situações especificadas a seguir, exceto nos casos em que o discente se matricular apenas em disciplinas desconsideradas no computo do Coeficiente de Rendimento:

I – obtiver Coeficiente de Rendimento (CR), no primeiro semestre, inferior a 65,0

(sessenta e cinco inteiros);

II – obtiver CR acumulado inferior a 75,0 (setenta e cinco inteiros), a partir do segundo semestre letivo;

III – não integralizar os créditos necessários no prazo estabelecido no Regimento Interno do PPGMPZ;

IV – for reprovado 2 (duas) vezes na mesma disciplina;

V – obtiver dois conceitos N (Não-Satisfatório), consecutivos ou não, em Pesquisa;

VI – não completar qualquer um dos requisitos do Programa no prazo estabelecido.

DA ORIENTAÇÃO

Art.19 - O aconselhamento didático-pedagógico do estudante será exercido pelo orientador, escolhido pela Comissão Coordenadora entre os docentes do curso, que supervisionará a pesquisa para elaboração do trabalho de dissertação.

DO PROJETO DE PESQUISA

Art.20 - Todo estudante de pós-graduação deverá preparar um projeto de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação.

Art.21- Os projetos de pesquisas deverão estar registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de lançamento de conceitos referentes ao terceiro semestre letivo, previstos no Calendário Escolar

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art.22 - Todo estudante de Pós-Graduação candidato ao título de *Magister Scientiae* deverá preparar e defender um trabalho de conclusão de curso e nele ser aprovado.

1º – O trabalho de conclusão de curso, sob a supervisão do Orientador ou da Comissão Orientadora, deverá ser original e representar real contribuição ao conhecimento tecnológico acerca do tema.

A organização e o funcionamento do PPGMPZ obedecem às normas do Regimento de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFV e às normas adicionais deste Regimento.

Endereço:

Departamento de Zootecnia

Campus Universitário

CEP: 36570-900

Viçosa – MG

Email: mpzootecnia@ufv.br

Tel: (31) 3612-4619